



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### EDITAL

<b>Pregão Eletrônico SRP nº 004/2019</b>		<b>Data de Abertura: 15/03/2019 às 10:00hs. no sítio</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>Objeto</b>			
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARÁ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 4.217.468,60 (Quatro milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjucação</b>
Sim	Não	TERMO DE CONTRATO	POR ITEM
<b>Tipo de Licitação</b>		<b>Critério de Julgamento</b>	
Menor Preço		Menor Preço por Item	
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XIII) *</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> - SICAF ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - PL não inferior a R\$ 421.746,04 quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igualou inferior a 1.		<b>Requisitos Específicos:</b> - Atestado de Capacidade Técnica	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
Não	Não	Não	Não
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para o endereço <a href="mailto:cplvigia@gmail.com">cplvigia@gmail.com</a>		Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço <a href="mailto:cplvigia@gmail.com">cplvigia@gmail.com</a>	
<b>Observações Gerais</b>			
-			

### Relação do ITEM

ITEM	Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonstr.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
1	Achocolatado em pó – Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a	Não	Não	Não	Não	R\$ 51.410,77



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 200g ou 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
<b>2</b>	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 319.878,72
<b>3</b>	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 164.445,66
<b>4</b>	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Frasco até 100 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 271,00
<b>5</b>	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 103.928,95
<b>6</b>	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser	Não	Não	Não	Não	R\$ 164.153,34



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
7	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 51.715,90
8	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 21.192,90
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 108.158,27
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na	Não	Não	Não	Não	R\$ 1.453,40



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
11	Café em pó tradicional – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 15.894,80
12	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 461.164,00
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de	Não	Não	Não	Não	R\$ 568.718,50



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
14	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g ou 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 180.916,43
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 81.177,05
16	Cremogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devese apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 1.874,60
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 100g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 8.853,12
18	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a	Não	Não	Não	Não	R\$ 29.942,37



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	contar da data de entrega.					
19	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: <b>Lata 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 3.060,00
20	Feijão carioca tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 143.028,00
21	Fubá de milho – produto da moagem do grão de milho sã, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresenta umidade, fermentação. Embalagem com rotulagem contendo identificação, ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Embalagem: <b>Pacotes de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 21.804,16
22	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 931,70
23	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 829.582,25
24	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto.	Não	Não	Não	Não	R\$ 1.114,50



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	Embalagem: <b>Lata de até 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
25	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 50.451,22
26	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 56.689,42
27	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 17.566,27
28	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180	Não	Não	Não	Não	R\$ 47.511,22



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	(cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
29	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: <b>Sachê de 340g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 7.995,83
30	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Caixa de 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 16.418,35
31	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacotes 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 20.203,12
32	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 77.562,84
33	Peito de frango inteiro congelado de 1º qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA. Embalagem: <b>Pacote até 2 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 302.576,90
34	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos,	Não	Não	Não	Não	R\$ 187.027,35



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	estufamento ou amassadas. Embalagem: <b>Lata de 125g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
<b>35</b>	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 12.763,73
<b>36</b>	Tempero – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 300g</b> . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 57.784,96
<b>37</b>	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Não	Não	Não	Não	R\$ 28.247,00



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.  : 9/2019-004 SEMED)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 004/2019)

### EDITAL DO PREG O ELETR NICO SRP N  004/2019

#### REGISTRO DE PRE OS

O Munic pio de Vigia de Nazar  neste ato se fazendo representar pela **Secretaria Municipal de Educa o**, gestora do **Fundo Municipal de Educa o** e este **Pregoeiro**, designado pela **Portaria n  549/2018-GAB/PMVN** de 03/09/2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.  10.520/2002**, do **Decreto n.  5.450/2005**, da **Lei Complementar n.  123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.  8.666/1993** e de outras normas aplic veis ao objeto deste certame, far o realizar licita o na modalidade **Preg o Eletr nico**, do tipo **MENOR PRE O**, mediante as condi es estabelecidas neste Edital.

#### DA SESS O P BLICA DO PREG O ELETR NICO:

**DIA:** 15 de mar o de 2019.

**HOR RIO:** 10:00h (hor rio de Bras lia/DF)

**ENDERE O ELETR NICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**C DIGO UASG:** 456127

#### SE O I – DO OBJETO

1. A presente licita o tem como objeto **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE G NEROS ALIMENT CIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O DO MUNIC PIO DE VIGIA DE NAZAR -P **, conforme quantidades e especifica es t cnicas constantes deste Edital.

1.1. Em caso de discord ncia existente entre as especifica es deste objeto descritas no COMPASNET e as especifica es constantes deste Edital, prevalecer o as  ltimas.

#### SE O II – DA DESPESA E DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

2. A despesa com a execu o do objeto desta licita o para o  rg o gerenciador   estimada em R\$ 4.217.468,60 (Quatro milh es, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme o or amento anexo.

2.1. A despesa or ament ria da execu o deste objeto correr    conta:

**UNIDADE OR AMENT RIA:** 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE VIGIA

**12.306.0003.2.057** – MANUTEN O DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR DE CRECHES – PNAEC.

**12.306.0003.2.055** – MANUTEN O DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF.

**12.361.0003.2.072** – PROGRAMA MAIS EDUCA O – FNDE.

**12.306.0003.2.056** – MANUTEN O DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

DO ENSINO INFANTIL PRÁ-ESCOLAR – PNAEP.

**12.306.0003.2.059** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – PNAEM.

**12.306.0003.2.060** – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – PNAEJA.

**12.361.0003.2.065** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PNAEEE.

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO.

### SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMVN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMVN, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

- 4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.7. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 4.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria para os serviços prestados.

### SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**7.3.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

**7.3.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

**8.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**9.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de Referência neste Edital.

**12.1.** Não especificar/detalhar devidamente os materiais **OFERTADOS** no campo denominado “**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS OFERTADOS**”, disponível no **COMPRASNET** de acordo com o Termo de Referência e/ou disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo somente a expressão “CONFORME EDITAL”**;

**13.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**14.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**15.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**16.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
23. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

24.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

24.1.1. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

24.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**24.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**24.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**24.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

**25.** O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**26.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

**26.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**26.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à:

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro**  
**Vigia de Nazaré – Pará**  
**CEP: 68.780.000**

**26.2.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**27.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**27.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**27.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**27.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**27.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**27.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

**27.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

### SEÇÃO XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**28.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### SEÇÃO XIII – DA HABILITAÇÃO

**29.** A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

**30.** As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**31.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

**31.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**31.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**31.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**32.** As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

**33.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**34.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

**34.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;

**34.1.1.** Nos termos do art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e, por conseguinte, a comprovação de que trata esta Condição.

**34.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**34.3.** Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

**34.3.1.** Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

**34.3.2.** Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

**35.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

**36.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

**36.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**36.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a:

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**

**Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro**

**Vigia de Nazaré – Pará**

**CEP: 68.780.000**

**A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019 SEMED**

**36.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**36.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**36.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**36.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**36.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**36.6.1.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**36.6.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

**36.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

**37.** Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**38.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

**39.** Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**39.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**39.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**39.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**40.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

41. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

42. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

44. A homologação deste **Pregão** compete a Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré ou a Secretária Municipal de Finanças.

45. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à vencedora do ITEM.

### SEÇÃO XVI – DO REGISTRO DE PREÇOS

46. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

46.1. A Secretaria Municipal de Educação será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

47. Órgão participante: Secretaria Municipal de Educação participante dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

48. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

48.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

48.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

48.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada do item para o qual a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

48.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

48.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão,



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**49.** Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

**50.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**50.1.** Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da resolução nº11.536/2014-TCM.

**50.2.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

**50.3.** É facultado a Secretaria Municipal de Educação, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

**51.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**52.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**53.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**54.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**54.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**55.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**55.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**55.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**56.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**56.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**56.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**57.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**58.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**58.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**58.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**58.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**58.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**59.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 58.1, 58.2 e 58.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**60.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**60.1.** Por razão de interesse público; ou

**60.2.** A pedido do fornecedor.

**61.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**62.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### SEÇÃO XVII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**63.** Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

64. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

### SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

65. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

65.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

66. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

67. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

### SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

68. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

68.1. Cometer fraude fiscal;

68.2. Apresentar documento falso;

68.3. Fizer declaração falsa;

68.4. Comportar-se de modo inidôneo;

68.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

68.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

68.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

68.8. Não manter a proposta;

69. Para os fins da subcondição 69.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**70.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cplvigia@gmail.com](mailto:cplvigia@gmail.com), até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**71.** O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**72.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**73.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cplvigia@gmail.com](mailto:cplvigia@gmail.com).

**74.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

### SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**75.** A Secretaria Municipal de Educação compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**75.1.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

**75.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**76.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**77.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**77.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**78.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**79.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**80.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**81.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**82.** Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPASNET** – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Mural de Licitações do TCM e no **Portal da transparência**: [www.vigia.pa.gov.br](http://www.vigia.pa.gov.br).

### SEÇÃO XXII – DOS ANEXOS

**83.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**83.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**83.2.** Anexo II – Especificações Técnicas;

**83.3.** Anexo III – Orçamento Estimativo;

**83.4.** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**83.5.** Anexo V - Minuta do Contrato.

### SEÇÃO XXIII – DO FORO

**84.** As questões decorrentes deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré-Pa e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litígio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

Vigia de Nazaré-Pá, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MONTEIRO SALES  
Pregoeiro da SELIC/PMVN



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a realização de certame licitatório para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARA,**

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A realização de certame licitatório para aquisição deste objeto justifica-se ao interesse público em geral, em razão de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede estadual e municipal de ensino, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino de Vigia de Nazaré, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. Com a proximidade do início do ano letivo de 2019 e atendendo ao planejamento da gestão atual e a regulação, urge a necessidade da compra em grande escala, para atender as escolas da rede estadual e municipal de ensino do município de Vigia de Nazaré. Nesse diapasão, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente no Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a evasão e repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação têm afetada a capacidade de aprendizagem. Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, há a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios, através de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes; observando sempre a busca da administração pública, pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição coletiva e/ou individual, irão proporcionar uma efetiva regulação dos recursos, bem como dos quantitativos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2.009.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.
01	Achocolatado em pó – Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 200g ou 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.816



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	18.144
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	48.319
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Frasco até 100 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Frasco	10
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.844
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	46.197
07	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	8.310
08	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.723
09	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade	Kg	10.852



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30
11	Café em pó tradicional – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.006
12	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	20.680
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	20.433
14	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g ou 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.879
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	13.037
16	Cremogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas	Kg	91



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 100g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.272
18	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.794
19	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: <b>Lata 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	100
20	Feijão carioca tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	19.865
21	Fubá de milho – produto da moagem do grão de milho sã, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresenta umidade, fermentação. Embalagem com rotulagem contendo identificação, ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Embalagem: <b>Pacotes de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.604
22	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30
23	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	35.427
24	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Lata de até 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30
25	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor,	Kg	7.987



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
26	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8.529
27	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.065
28	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8.419
29	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: <b>Sachê de 340g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.010
30	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Caixa de 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	871
31	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacotes 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.517
32	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	11.617
33	Peito de frango inteiro congelado de 1º qualidade - Embalagem	Kg	15.485



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA. Embalagem: <b>Pacote até 2 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
34	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: <b>Lata de 125g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.038
35	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.968
36	Tempero – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 300g</b> . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.587
37	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	7.050

### 3.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

**3.1.1.** Depois do procedimento de análise das propostas e da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de dois dias úteis.

**3.1.2.** As amostras deverão ser apresentadas na sala da Equipe técnica da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré, localizada a Rua José Augusto Correa, s/nº, (esquina da Av. Marcionilo Alves) – Centro – Vigia de Nazaré – Pará -, CEP; 68.780-000 ou conforme constar na convocação, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, *na quantidade de 02 kg por produto, para aqueles fornecidos em kg, e 02 produtos, para aqueles fornecidos em litros.*

**3.1.3.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com a modalidade e número do processo adotado, nome do fornecedor e especificação do conteúdo e trazer informações nutricionais, composição básica e prazo de validade.

**3.1.4.** As amostras serão submetidas aos testes necessários e analisada pela Nutricionista Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação e por Técnico da Autoridade Sanitária Local, que emitirão parecer em laudo devidamente assinado e identificado, acompanhado pelo CAE, sendo que o respectivo laudo também será assinado por seus membros e/ou representante, devidamente identificados.

**3.1.5.** A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**4.1.** As especificações constam no Anexo I deste Termo.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

- 4.2.** Entregar os produtos conforme pedido solicitado pela SEMED, a qual formulará periodicamente o seu cronograma, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, para entregar o produto solicitado a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3.** Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Referência considerado perecíveis, referente às escolas da zona urbana serão entregues porta a porta, e os demais itens, na sede da SEMED;
- 4.4.** As entregas ocorrerão observando o planejamento de entrega de merenda elaborado pela SEMED;
- 4.5.** O planejamento de entrega do objeto deste Termo de Referência terá previsão contratual estabelecida para cada unidade estadual e municipal de educação:
- a)** *Previsão mensal do quantitativo dos gêneros a serem fornecidos;*
- b)** *Datas mensais para a entrega ou periodicidade de entrega de cada gênero alimentício nas escolas.*
- 4.6.** Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 4.7.** Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item anterior e das especificações mínimas exigidas abaixo:
- Identificação do produto;
  - Embalagem original e intacta,
  - Data de fabricação,
  - Data de validade,
  - Peso líquido,
  - Número do Lote,
  - Nome do fabricante.
  - Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- 4.8.** Havendo necessidade, o Planejamento de Entrega de Merenda e os endereços para recebimento dos gêneros alimentícios poderão sofrer alterações, o que será determinada pela SEMED ao longo da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo ser comunicados com até 30 (trinta) dias de antecedência à contratada.
- 4.9.** Excepcionalmente os fornecedores poderão ser chamados a realizar entregas não contempladas pelo planejamento de entrega de merenda, desde que tais entregas ocorram mediante requisição prévia encaminhada à contratada com até 10 (dez) dias de antecedência, sempre se observando o saldo contratual existente, devendo a entrega ser realizada em até 03 (três) dias subsequentes ao pedido. Caso o prazo vença em um dia não-útil, fica este prorrogado para o dia útil subsequente.
- 4.10.** Inexistindo o Planejamento de entrega de merenda de determinada escola, previsão sobre as datas e/ou periodicidade de entrega, as entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMED, o qual deverá ser atendido pela contratada em 10 (dez) dias contados da data da requisição.

### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1.** As proponentes deverão apresentar; atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 5.2.** As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**.

**6.2.** A equipe da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**6.3.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**6.4.** Fica especialmente designado para os fins de fiscalização do contrato o servidor **MARCILENO CARDOSO BARBOSA**, através da Portaria nº 001/2018 – GAB-SEMED, de 02 de março de 2018.

### 7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** Os serviços deverão ser devidamente atestados, pelo (a) servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela administração, após a aprovação dos serviços pela nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, sem a qual não será permitido nenhum pagamento.

### 8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionilo Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA.**

**8.1.** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

**8.2.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, de acordo com as necessidades da SEMED,
- Produtos de panificação, de acordo com as necessidades da SEMED,
- Carnes e derivados e produtos congelados, de acordo com as necessidades da SEMED, e,
- Alimentos perecíveis congelado, de acordo com as necessidades da SEMED ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.
- Alimentos Estoque Seco (não perecíveis), de acordo com as necessidades da SEMED ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

**8.2.1.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

**8.3.** Os Gêneros Alimentícios objeto deste Termo de Referência serão entregues pela Contratada no local indicado pela SEMED em datas, horários e quantidades predeterminados pelo Contratante, através do Planejamento de Entrega de Merenda, feito por sua nutricionista de alimentação escolar, podendo os locais ser excluídos ou acrescidos, a critério exclusivo da Contratante, sem que importe em acréscimo dos valores pactuados. Para a entrega dos referidos Gêneros Alimentícios será necessário que a Contratada siga os preceitos estabelecidos nas guias de entrega devidamente assinadas e carimbadas pela nutricionista do município responsável pela alimentação escolar.

**8.4.** Os Gêneros Alimentícios adquiridos serão recebidos por servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação ou pessoa previamente designada (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola). Não sendo admissível, e configurando infringência contratual, a entrega do produto a terceiro não autorizado,



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

pelos que, a Contratante não se responsabiliza para todos os fins de direito, os resultados danosos pelo não cumprimento de tal procedimento.

**8.5.** O horário de entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08h:00min às 12h:00min**; e dos gêneros **PERECÍVEIS**, deverá ser realizada impreterivelmente nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08h:00min às 12h:00min, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados.**

**8.6.** A distribuição será realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

**8.7.** A distribuição de Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada de forma estratégica integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança adequados evitando assim faltas ou atrasos na entrega dos mesmos, para composição do cardápio.

**8.8.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita mediante a apresentação da Guia de Entrega de Gêneros Alimentícios, devidamente carimbada, assinada e datada pela Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação ou Núcleo Administrativo (Diretor e Vice-diretor) secretário (a), técnico (a) em educação ou servidor por indicado através de portaria (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola), com assinatura legível, documento de identificação e carimbo com identificação Funcional.

**8.9.** A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú; refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

**8.10.** A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer às especificações do Item 3 deste Termo de Referência. Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverá possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento do mesmo na Unidade Escolar.

**8.11.** O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 10 (dez) dias seguidos, sendo que caso o prazo vença em um dia não útil ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo este prazo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

**9.1.1.** Emissão de nota fiscal da solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada do item constitutivo da solicitação.

**9.2.** O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da nota fiscal, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

**9.2.1.** O não encaminhamento da Nota Fiscal ao Órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa nota fiscal, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

**9.2.2.** O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

**9.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transferência bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**9.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

**9.5.** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da entrega dos produtos pela **CONTRATADA**.

**9.6.** Constatada a irregularidade fiscal e /ou trabalhista, o Órgão ou entidade contratante poderá aplicar garantindo o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.7.** Não será motivo para retenção de pagamento dos produtos entregues, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou entidade contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

### 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**10.1.** A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Entregar os gêneros alimentícios de acordo com os termos preestabelecidos neste Termo de Referência, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes.

**11.2.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**11.3.** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**11.4.** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.

**11.5.** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de produtos da agricultura familiar em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

**11.6.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**11.7.** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**11.8.** No fornecimento dos produtos, a contratada deverá emitir **relatório trimestral** de venda dos gêneros alimentícios por Modalidade de Ensino que deverá ser encaminhado a SEMED.

**11.9.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**11.10.** No fornecimento dos produtos da agricultura familiar os gêneros alimentícios deverão ser



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com as Autorizações de Fornecimentos emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**11.11.** A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos; não transfere a contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**12.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**12.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**12.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**12.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

### 13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

**13.1.** Na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida a Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº, Centro, Vigia de Nazaré, Pará e/ou Núcleo Técnico/Comissão de Licitações.

### 14. FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**14.1.** Para aquisição do objeto do presente Termo de Referência serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação recursos provenientes do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PNAE**, através das modalidades de ensino.

**14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA**

**12.306.0003.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRECHES – PNAEC.**

**12.306.0003.2.055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF.**

**12.361.0003.2.072 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FNDE.**

**12.306.0003.2.056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL PRÁ-ESCOLAR – PNAEP.**

**12.306.0003.2.059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – PNAEM.**

**12.306.0003.2.060 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – PNAEJA.**

**12.361.0003.2.065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA –**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

**PNAEEE.**

**LEAMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2.009, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

### 16. DAS PENALIDADES

**16.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais legislações aplicáveis.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**17.2.** A verificação do disposto no item anterior será exercida pelo Gestor de Contrato.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**18.1.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Vigia de Nazaré-PA, 30 de novembro de 2018.

**Jercilene Silva – CRN 820**  
**Nutricionista - RT**  
**Responsável Técnico**

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/2018.

**Hamilton de Sousa Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 065/2017**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### ANEXO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 200g ou 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.816
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	18.144
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	48.319
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Frasco até 100 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Frasco	10
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.844
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	46.197
07	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	8.310
08	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.723
09	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a	Kg	10.852



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	contar da data de entrega.		
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30
11	Café em pó tradicional – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.006
12	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	20.680
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	20.433
14	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g ou 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.879
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	13.037
16	Cremogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	91
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 100g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.272
18	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.794
19	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: <b>Lata 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	100
20	Feijão carioca tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas.	Kg	19.865



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
21	Fubá de milho – produto da moagem do grão de milho sã, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresenta umidade, fermentação. Embalagem com rotulagem contendo identificação, ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Embalagem: <b>Pacotes de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.604
22	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30
23	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	35.427
24	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Lata de até 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30
25	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	7.987
26	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8.529
27	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.065
28	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8.419
29	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros sãos, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: <b>Sachê de 340g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.010
30	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Caixa de 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	871
31	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacotes 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.517
32	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e	Litro	11.617



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
33	Peito de frango inteiro congelado de 1º qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA. Embalagem: <b>Pacote até 2 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	15.485
34	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: <b>Lata de 125g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.038
35	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.968
36	Tempero – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 300g</b> . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.587
37	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	7.050



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### ANEXO III

### ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Achocolatado em pó – Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 200g ou 400g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.816	18,26	R\$ 51.410,77
2	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	18.144	17,63	R\$ 319.878,72
3	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	48.319	3,40	R\$ 164.445,66
4	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Frasco até 100 ml.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da	Frasco	10	27,10	R\$ 271,00



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	data de entrega.				
5	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.844	27,04	R\$ 103.928,95
6	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	46.197	3,55	R\$ 164.153,34
7	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	8.310	6,22	R\$ 51.715,90
8	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.723	12,30	R\$ 21.192,90
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos	Kg	10.852	9,97	R\$ 108.158,27



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30	48,45	R\$ 1.453,40
11	Café em pó tradicional – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.006	15,80	R\$ 15.894,80
12	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	20.680	22,30	R\$ 461.164,00
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho	Kg	20.433	27,83	R\$ 568.718,50



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
14	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g ou 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.879	30,77	R\$ 180.916,43
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	13.037	6,23	R\$ 81.177,05
16	Cremogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devera apresenta residuos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	91	20,60	R\$ 1.874,60
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua	Kg	1.272	6,96	R\$ 8.853,12



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 100g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
18	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.794	10,72	R\$ 29.942,37
19	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: <b>Lata 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	100	30,60	R\$ 3.060,00
20	Feijão carioca tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	19.865	7,20	R\$ 143.028,00
21	Fubá de milho – produto da moagem do grão de milho sã, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresenta umidade, fermentação. Embalagem com rotulagem contendo identificação, ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Embalagem: <b>Pacotes de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.604	8,37	R\$ 21.804,16
22	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30	31,06	R\$ 931,70
23	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em	Kg	35.427	23,42	R\$ 829.582,25



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	embalagem íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
24	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Lata de até 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	30	37,15	R\$ 1.114,50
25	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	7.987	6,32	R\$ 50.451,22
26	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8.529	6,65	R\$ 56.689,42
27	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180	Kg	2.065	8,51	R\$ 17.566,27



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	(cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
28	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8.419	5,64	R\$ 47.511,22
29	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: <b>Sachê de 340g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.010	7,92	R\$ 7.995,83
30	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Caixa de 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	871	18,85	R\$ 16.418,35
31	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacotes 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.517	8,03	R\$ 20.203,12
32	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	11.617	6,68	R\$ 77.562,84
33	Peito de frango inteiro congelado de 1º qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data	Kg	15.485	19,54	R\$ 302.576,90



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA. Embalagem: <b>Pacote até 2 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
34	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: <b>Lata de 125g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.038	37,12	R\$ 187.027,35
35	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.968	3,22	R\$ 12.763,73
36	Tempero – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 300g</b> . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.587	22,34	R\$ 57.784,96
37	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	7.050	4,01	R\$ 28.247,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.217.468,60</b>					



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 9/2019-004 SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2019

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**UASG:** 456127

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2019-004.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação, situado na Rua José Augusto Correa, s/nº, (esquina da Av. Marcionilo Alves) – Centro – Vigia de Nazaré – Pará -, CEP; 68.780-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.517.467/0001-95, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 004/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARA,** conforme quadro a seguir:

### ITEM I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	Achocolatado em pó – Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 200g ou 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data	2.816	1.408	5.632	xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	de entrega.				
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	18.144	9.072	36.288	xxx
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	48.319	24.159,5	96.638	xxx
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Frasco até 100 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	10	5	20	xxx
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de até 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	3.844	1.922	7.688	xxx
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	46.197	23.098,5	92.394	xxx
07	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades,	8.310	4.155	16.620	xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	08odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.				
08	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.723	861,5	3.446	xxx
09	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	10.852	5.426	21.704	xxx
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	30	15	60	xxx
11	Café em pó tradicional – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.006	503	2.012	xxx
12	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em	20.680	10.340	41.360	xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	20.433	10.216,5	40.866	xxx
14	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g ou 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	5.879	2.939,5	11.758	xxx
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	13.037	6.518,5	26.074	xxx
16	Cremogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias	91	45,5	182	xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devera apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 100g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.272	636	2.544	xxx
18	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.794	1.397	5.588	xxx
19	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: <b>Lata 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	100	50	200	xxx
20	Feijão carioca tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	19.865	9.932,5	39.730	xxx
21	Fubá de milho – produto da moagem do grão de milho sã, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresenta umidade, fermentação. Embalagem com rotulagem contendo identificação, ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Embalagem: <b>Pacotes de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.604	1.302	5.208	xxx
22	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente.	30	15	60	xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

	Embalagem: <b>Pacote de até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
23	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	35.427	17.713,5	70.854	xxx
24	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Lata de até 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	30	15	60	xxx
25	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	7.987	3.993,5	15.974	xxx
26	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	8.529	4.264,5	17.058	xxx
27	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.065	1.032,5	4.130	xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

28	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	8.419	4.209,5	16.838	xxx
29	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: <b>Sachê de 340g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.010	505	2.020	xxxx
30	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Caixa de 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	871	435,5	1.742	xxx
31	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacotes 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.517	1.258,5	5.034	xxx
32	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	11.617	5.808,5	23.234	xxx
33	Peito de frango inteiro congelado de 1º qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA. Embalagem: <b>Pacote até 2 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	15.485	7.742,5	30.970	xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

34	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: <b>Lata de 125g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	5.038	2.519	10.076	xxx
35	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	3.968	1.984	7.936	xxx
36	Tempero – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 300g</b> . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.587	1.293,5	5.174	xxx
37	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	7.050	3.525	14.100	xxx

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema COMPRASNET – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços Órgãos ou Entidades não participantes que porventura se interessarem na adesão desta, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações relativas a Sistema de Registro de Preços.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2019-004, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e do Fornecedor Beneficiário.

Vigia de Nazaré-Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
[Autoridade da PMVN competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]  
Representante legal: [nome completo]  
CI: [número e órgão emissor]  
CPF: [número]  
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE**  
**NAZARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTORA**  
**DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**  
**A EMPRESA \_\_\_\_\_**  
**CUJO**  
**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA**  
**ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA**  
**EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIGIA**  
**DE NAZARÉ-PA, DE ACORDO COM AS**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**  
**CONSTANTES DESTES TERMOS.**

**CONTRATANTE:** A Secretaria Municipal de Educação Gestora do Fundo Municipal de Educação, com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto], de acordo com a [delegação/subdelegação] de competência contida no Decreto [nomeação prefeita] n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social]. A CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo n.º 9/2019-004 (Pregão Eletrônico SRP xxx/2019), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARA,** conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º xxxxx/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor total deste contrato é de R\$ (\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

1. O objeto do presente contrato será entregue conforme abaixo:

a) No almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionilo Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, sendo que caso haja produtos da agricultura familiar serão entregues em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes e/ou de acordo entre as partes.

2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, de acordo com as necessidades da SEMED,
- Produtos de panificação, de acordo com as necessidades da SEMED,
- Carnes e derivados e produtos congelados, de acordo com as necessidades da SEMED, e,
- Alimentos perecíveis congelado, de acordo com as necessidades da SEMED ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.
- Alimentos Estoque Seco (não perecíveis), de acordo com as necessidades da SEMED ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. Os Gêneros Alimentícios objeto deste contrato serão entregues pela Contratada no local indicado pela SEMED em datas, horários e quantidades predeterminados pelo Contratante, através do Planejamento de Entrega de Merenda, feito por sua nutricionista de alimentação escolar, podendo os locais ser excluídos ou acrescidos, a critério exclusivo da Contratante, sem que importe em acréscimo dos valores pactuados. Para a entrega dos referidos Gêneros Alimentícios será necessário que a Contratada siga os preceitos estabelecidos nas guias de entrega devidamente assinadas e carimbadas pela nutricionista do município responsável pela alimentação escolar.

6. Os Gêneros Alimentícios adquiridos serão recebidos por servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação ou pessoa previamente designada (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola). Não sendo admissível, e configurando infringência contratual, a entrega do produto a terceiro não autorizado, pelo que, a Contratante não se responsabiliza para todos os fins de direito, os resultados danosos pelo não cumprimento de tal procedimento.

7. O horário de entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08h:00min às 12h:00min**; e dos gêneros **PERECÍVEIS**, deverá ser realizada impreterivelmente nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08h:00min às 12h:00min, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados**.

8. A distribuição será realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

Gêneros Alimentícios, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

9. A distribuição de Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada de forma estratégica integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança adequados evitando assim faltas ou atrasos na entrega dos mesmos, para composição do cardápio.

10. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita mediante a apresentação da Guia de Entrega de Gêneros Alimentícios, devidamente carimbada, assinada e datada pela Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação ou Núcleo Administrativo (Diretor e Vice-diretor) secretário (a), técnico (a) em educação ou servidor por indicado através de portaria (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola), com assinatura legível, documento de identificação e carimbo com identificação Funcional.

11. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú; refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

12. Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverá possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento do mesmo na Unidade Escolar.

13. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 10 (dez) dias seguidos, sendo que caso o prazo vença em um dia não útil ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo este prazo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente o seu cronograma, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, para entregar o produto solicitado a Secretaria Municipal de Educação;

2. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo considerado perecíveis, referente às escolas da zona urbana serão entregues porta a porta, e os demais itens, na sede da SEMED;

3. As entregas ocorrerão observando o planejamento de entrega de merenda elaborado pela SEMED;

4. O planejamento de entrega do objeto deste Termo terá previsão contratual estabelecida para cada unidade estadual e municipal de educação:

a) *Previsão mensal do quantitativo dos gêneros a serem fornecidos;*

b) *Datas mensais para a entrega ou periodicidade de entrega de cada gênero alimentício nas escolas.*

5. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo contratual deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

6. Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item anterior e das especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

7. Havendo necessidade, o Planejamento de Entrega de Merenda e os endereços para recebimento dos gêneros alimentícios poderão sofrer alterações, o que será determinada pela SEMED ao longo da execução do objeto deste Termo, devendo ser comunicados com até 30 (trinta) dias de antecedência à contratada;

8. Excepcionalmente os fornecedores poderão ser chamados a realizar entregas não contempladas pelo planejamento de entrega de merenda, desde que tais entregas ocorram mediante requisição prévia encaminhada à contratada com até 10 (dez) dias de antecedência, sempre se observando o saldo contratual existente, devendo a entrega ser realizada em até 03 (três) dias subsequentes ao pedido. Caso o prazo vença em um dia não-útil, fica este prorrogado para o dia útil subsequente;

9. Inexistindo o Planejamento de entrega de merenda de determinada escola, previsão sobre as datas e/ou periodicidade de entrega, as entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMED, o qual deverá ser atendido pela contratada em 10 (dez) dias contados da data da requisição.

10. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados acompanhados de nota fiscal referente ao fornecimento dos serviços realizados.

11. Após conferência pela área competente, será atestado o recebimento dos produtos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento, desde que atendidas todas as condições pactuadas.

12. Todos os produtos no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo do Edital.

13. Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos recebidos foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

14. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 9-2019-xxx-SEMED, deve:

2.1) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

2.2) Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.3) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.4) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo nos serviços prestados;

2.5) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

### São obrigações da CONTRATADA:

3. Entregar os gêneros alimentícios de acordo com os termos preestabelecidos neste Termo de Referência, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes.

4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

5. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.

7. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de produtos da agricultura familiar em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
9. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
10. No fornecimento dos produtos a contratada deverá emitir **relatório trimestral** de venda dos gêneros alimentícios por Modalidade de Ensino que deverá ser encaminhado a SEMED.
11. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
12. No fornecimento dos produtos os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com as Autorizações de Fornecimentos emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
13. A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto contratado, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos; não transfere a contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

### São obrigações da CONTRATANTE:

14. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
15. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
16. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
17. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**.
2. A equipe da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
4. Fica especialmente designado para os fins de fiscalização do contrato o servidor **MARCILENO CARDOSO BARBOSA**, através da Portaria nº 001/2018 – GAB-SEMED, de 02 de março de 2018.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º xxxx/2019, constante do processo 9/2019-004 SEMED, bem como à proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

1.1. Emissão de nota fiscal da solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada do item constitutivo da solicitação.

2. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da nota fiscal, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

3. O não encaminhamento da Nota Fiscal ao Órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa nota fiscal, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

4.O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

5.O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transferência bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

7. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da entrega dos produtos pela **CONTRATADA**.

8. Constatada a irregularidade fiscal e /ou trabalhista, o Órgão ou entidade contratante poderá aplicar garantindo o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da Lei 8.666/93.

9. Não será motivo para retenção de pagamento dos produtos entregues, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou entidade contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
- 1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. Fizer declaração falsa.

2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:

3.1. **Advertência**;

3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação, por prazo não superior a dois anos;

3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos.

5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias corridos.

6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo n.º: 9/2019-004 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 004/2019)

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.
3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-Pa, em [data].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
[Nome da autoridade competente]  
[inserir nome do cargo]

**CONTRATADA**  
**Representante**  
Procurador/cargo

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG: